

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

Contratação de empresa especializada para consultoria técnica em engenharia com elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária para atendimento às demandas desta Secretaria, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços por meio de Registro de Preços tem como principal finalidade permitir à administração pública a aquisição futura e eventual de serviços, conforme a necessidade surgir, garantindo flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas. Esse modelo se aplica especialmente em situações em que o volume ou a frequência dos serviços não podem ser definidos previamente, como no caso do presente objeto, que envolve apoio técnico e serviços de engenharia, em que a demanda é altamente imprevisível e depende de diversos fatores.

As prioridades municipais podem variar de acordo com novos projetos de infraestrutura ou emergências locais, como desastres naturais, que exigem respostas rápidas. Além disso, a necessidade de captação de recursos por meio de programas federais ou internacionais, cujos critérios e condições variam conforme os editais, influencia diretamente a quantidade e o tipo de serviços que o governo precisará contratar.

A imprevisibilidade se estende às exigências regulatórias e ambientais, que podem mudar ou se intensificar conforme novas obras ou atualizações regulatórias surgirem. Assim, a adoção do sistema de registro de preços, não torna necessário um levantamento prévio de quantitativos com memória de cálculo neste processo. A própria essência do Registro de Preços é permitir a

contratação gradual e conforme a demanda, tornando ineficaz qualquer tentativa de prever quantitativos exatos.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

Cada serviço será solicitado mediante Ordem de Serviço, contendo a identificação do objeto, os projetos necessários e o prazo de entrega. A contratada deverá realizar os levantamentos e reuniões necessários à elaboração dos projetos.

4. ENTREGA DOS SERVIÇOS

. Os projetos e/ou serviços contratados serão obrigatoriamente entregues em 1 (uma) via em arquivo digital (na extensão “.pdf”) com assinatura digital certificada e quando formalmente solicitado pelo CONTRATANTE será enviada 1 (uma) via impressa. Os projetos e/ou serviços serão acompanhados dos devidos registros dos serviços realizados nos respectivos Conselhos Profissionais, ou seja, das devidas A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica (CAU).

Para entrega de arquivos editáveis de desenho (em formato DWG ou similar) ou de documentação teórica (em formato DOC, XLS ou similar), o contratante deverá assumir a responsabilidade legal no que se refere à cópia, adaptação, tradução para outro idioma, ou inserção, total ou parcial, desses arquivos em outra documentação que faça parte ou não do projeto em questão, conforme previsto na Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. A empresa deverá recolher ART referente ao projeto.

5. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será definido de acordo com a complexidade e o escopo de cada demanda, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observados os prazos máximos estabelecidos na classificação dos projetos por complexidade.

Quando aplicável, a elaboração do projeto poderá compreender as seguintes etapas:

Etapa 1 – Estudo preliminar e levantamento de dados: realização de visitas técnicas, levantamentos, estudos preliminares e coleta de informações necessárias à elaboração do projeto, quando exigíveis, até 15 dias corridos.

Etapa 2 – Elaboração do projeto básico: desenvolvimento das soluções técnicas, dimensionamentos, plantas, especificações e demais documentos necessários à caracterização da solução, até 25 dias corridos.

Etapa 3 – Elaboração do projeto executivo e documentos finais: detalhamento das soluções aprovadas, compatibilização dos projetos, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos previstos para cada serviço, prazo conforme item 5.1.

Os prazos poderão ser ajustados, mediante justificativa e anuência da Administração Municipal, considerando as características e particularidades de cada demanda, especialmente:

- a extensão e o porte da intervenção;
- a quantidade de disciplinas envolvidas;
- a necessidade de levantamentos, estudos ou ensaios;
- o grau de compatibilização entre os projetos;
- o nível de detalhamento e documentação exigido; e
- as condições e informações disponibilizadas pela Contratante.

5.1. Classificação dos projetos por complexidade

Os projetos serão classificados quanto à sua complexidade técnica, considerando o porte, o escopo, a quantidade de disciplinas envolvidas, o grau de detalhamento, a necessidade de levantamentos e estudos, bem como o nível de compatibilização exigido.

- **Baixa Complexidade**

Compreende projetos de menor porte, com soluções técnicas usuais e padronizadas, reduzida quantidade de documentos e baixa necessidade de compatibilização entre disciplinas.

Exemplos: pequenas adequações arquitetônicas; alterações de layout sem intervenção estrutural; pequenas adequações de instalações existentes; intervenções pontuais em acessibilidade; pequenas intervenções em praças e espaços públicos etc.

Prazo máximo: até 30 (trinta) dias úteis.

- **Média Complexidade**

Compreende projetos de porte intermediário, com maior quantidade de documentos ou disciplinas, necessidade de levantamentos e cálculos convencionais e nível moderado de compatibilização.

Exemplos: reformas de médio porte; projetos de fachada; adequações de acessibilidade de maior abrangência; estacionamentos; instalações elétricas e hidrossanitárias; sistemas de prevenção e combate a incêndio; projetos de pavimentação ou drenagem de menor porte etc.

Prazo máximo: até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

- **Alta Complexidade**

Compreende projetos de maior porte ou elevada exigência técnica, caracterizados pela participação de múltiplas disciplinas, necessidade de estudos específicos, cálculos ou modelagens mais elaboradas, elevado grau de compatibilização ou soluções técnicas especiais.

Exemplos: novas edificações; grandes reformas e ampliações; projetos de infraestrutura de maior porte; sistemas prediais integrados; projetos estruturais de maior complexidade; fundações especiais; obras de contenção; pontes e demais obras de arte especiais; sistemas de drenagem de maior porte; canalizações e intervenções viárias complexas etc.

Prazo máximo: até 60 (sessenta) dias úteis.

A classificação de cada demanda e o respectivo prazo serão definidos previamente na Ordem de Serviço ou documento equivalente, pelo gestor ou fiscal do contrato, de acordo com o escopo, as características e as exigências técnicas do serviço solicitado.

Quando a demanda envolver levantamentos, sondagens, ensaios ou outras informações de responsabilidade da Contratante, o prazo de elaboração será contado a partir da disponibilização dessas informações necessárias à execução do serviço.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão ser realizadas conforme o andamento dos serviços, de acordo com o estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATADA a critério do CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

Os serviços executados e entregues serão pagos conforme previsto no cronograma de medições estabelecido entre as partes no(s) Orçamento(s) apresentado(s), gerador(res) do contrato, de acordo com os valores dos Preços Unitários da Planilha Orçamentária anexa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis;
- fornecer os arquivos impressos e digitais solicitados;
- emitir as respectivas ARTs ou RRTs;
- corrigir eventuais erros, omissões ou incompatibilidades;
- cumprir os prazos definidos nas Ordens de Serviço;
- manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- fornecer as informações disponíveis para elaboração dos projetos;
- emitir as Ordens de Serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- analisar e aprovar os serviços entregues;
- efetuar o pagamento dos serviços aprovados.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá disponibilizar os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como, do Gerente da empresa, para caso de emergência.

Poderá ocorrer notificação, caso haja ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Quaisquer esclarecimentos, os licitantes deverão solicitar pelo e-mail: **licitação@passos.mg.gov.br**.

OBS.: Todos os detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados aos respectivos projetos especificados em comum acordo entre o proprietário e o responsável técnico.

Passos, 10 de setembro de 2026

João Paulo de Souza Costa
Engenheiro Civil – CREA-MG 469.327